



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

PLANO OPERATIVO ANUAL

2025/2026

Este Plano Operativo se refere ao acompanhamento do convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista e a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista nos termos da Portaria n.1.721/GM, de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS).

A CONVENIADA se responsabilizará pelo atendimento dos usuários procedentes do município de Bragança Paulista e Região de Saúde de Bragança: Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro, Tuiuti e Vargem, considerada a Programação Pactuada Integrada (PPI), a Grade de Regulação Regional e o cumprimento do objeto deste convênio, sem prejuízo de outros, de acordo com a sua realidade institucional.

1. ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

A Assistência Integral à Saúde será executada em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), fundamentando-se nos preceitos da universalidade do acesso, integralidade da atenção e equidade na oferta de serviços, organizando-se nos seguintes eixos:

- I. Atendimento médico e multiprofissional hospitalar especializado, compreendendo a execução dos procedimentos pertinentes às respectivas especialidades, devidamente condicionados à habilitação, credenciamento e autorização prévia pelo ente municipal competente.
- II. Prestar atendimento ambulatorial de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT) aos usuários do SUS, conforme solicitações originadas nos serviços públicos de saúde ou unidades de referência, submetidas à regulação municipal. Os atendimentos programados deverão ocorrer em conformidade com o Plano Operativo Anual, nas unidades da CONVENIADA ou em serviços parceiros que integrem o complexo hospitalar conveniado, desde que credenciados, habilitados e autorizados pelo município.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

- III. Atendimento em regime de urgência e emergência, destinado à absorção da demanda espontânea ou referenciada, sendo os casos classificados como de alta complexidade encaminhados aos serviços de referência regional, conforme previsto na grade regulatória, após estabilização clínica do usuário, respeitando-se o fluxo de referência e contrarreferência estabelecido.

1.1. Características gerais das ações previstas

- a) Manter a estrutura física e organizacional do serviço em conformidade com a legislação vigente, incluindo a manutenção regular das licenças de funcionamento emitidas pela Vigilância Sanitária Municipal (VISA).
- b) Manter atualizado o cadastro do estabelecimento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme normativas do Ministério da Saúde.
- c) Prestar atendimento integral e humanizado à população usuária, dentro da capacidade instalada e conveniada, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH - HumanizaSUS).
- d) Ofertar acolhimento a todas as pessoas que busquem atendimento no serviço, assegurando a prestação de informações claras, objetivas e pertinentes sobre os procedimentos realizados.
- e) Informar, de forma diária e contínua, o censo de vagas para atendimento de urgência, observação em 24 horas e leitos de internação, por meio do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP), da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS) ou outro instrumento de regulação que venha a ser adotado.
- f) Promover ações de educação permanente e continuada para os profissionais que integram as equipes técnicas, com o objetivo de qualificar e aprimorar continuamente os serviços ofertados à população usuária do SUS.
- g) Assegurar o uso racional de medicamentos, em consonância com as normativas sanitárias vigentes, com especial atenção à prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde, mediante controle e uso criterioso de antimicrobianos, com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

base em protocolos clínicos atualizados.

- h) Manter em funcionamento, com caráter deliberativo, as comissões exigidas por legislação específica e/ou por instrumento contratual ou convenial vigente.
- i) Garantir a existência de mecanismos de escuta qualificada, por meio da manutenção de Serviço de Ouvidoria próprio, com ampla divulgação no ambiente físico da unidade e por meios digitais, assegurando sua articulação com a Ouvidoria do SUS, especialmente em âmbito municipal.
- j) Manter o acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores, por meio da execução regular do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme determinações legais.

1.2. Urgência e Emergência

- a) Atender, dentro da capacidade instalada e conveniada, os casos de urgência nas áreas de Clínica Médica (adulto), Ginecologia e Obstetrícia, Saúde Ocular e Saúde Mental, bem como os casos referenciados pelas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) "Dr. Valdir Camargo" e "Bom Jesus" para elucidação diagnóstica e/ou internação, quando indicado. Nos casos de maior complexidade, deverá ser buscado o encaminhamento por meio das grades reguladoras estabelecidas.
- b) Acolher e oferecer suporte aos acompanhantes e familiares de usuários em observação nos setores de urgência e emergência, garantindo, diariamente, em pelo menos dois horários fixos, informações do quadro, a um responsável previamente indicado pelo usuário e/ou seu representante legal.
- c) Realizar prescrições de medicamentos conforme os protocolos clínicos estabelecidos, observando a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e as diretrizes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).
- d) Ofertar às gestantes de risco habitual, quando referenciadas em situações de urgência e emergência e conforme as diretrizes da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e grade de referência vigentes, os exames necessários à condução segura do pré-natal, desde que realizados por prestadores



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

credenciados, habilitados e autorizados pelo município.

- e) Garantir suporte integral às puérperas (até o 40º dia pós-parto) e aos recém-nascidos (até o 28º dia de vida), em situações de urgência e emergência ou diante de intercorrências pós-alta, com atendimento obrigatório para os casos provenientes de partos realizados na própria instituição. Nos casos de usuários oriundos de outras unidades, inclusive os recebidos por meio da regulação pré-hospitalar, o atendimento deverá ser prestado sempre que houver risco iminente à vida ou à saúde, assegurando-se a estabilização e os devidos encaminhamentos conforme as diretrizes da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e a grade de referência vigente, desde que os procedimentos estejam autorizados pelo gestor municipal.
- f) Prestar atendimento de urgência e emergência em casos de acidente de trabalho, incluindo a emissão do Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) e a disponibilização de profilaxia pós-exposição (PEP), conforme protocolos vigentes, especialmente em situações envolvendo exposição a materiais biológicos.
- g) Realizar atendimento integral e humanizado em situações de violência doméstica e/ou sexual, garantindo suporte clínico, emocional e social aos usuários e familiares, em tempo oportuno, conforme o Protocolo de Atendimento à Violência Doméstica e Sexual e o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) vigente.
- h) Ofertar atendimento psicoterápico na modalidade breve, conforme previsto no Protocolo de Atendimento à Violência Doméstica e Sexual e no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).
- i) Disponibilizar testes rápidos para detecção de HIV, sífilis e hepatite B, mediante fornecimento dos insumos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), em conformidade com os protocolos nacionais estabelecidos para atendimento em situações de exposição e risco (acidente de trabalho, violência sexual ou outras exposições declaradas), especialmente para fins de PEP.
- j) Prestar atendimento de urgência e emergência, bem como realizar avaliação clínica complementar nas especialidades de Ortopedia, Neurocirurgia, Vascular, Urologia, Bucomaxilofacial e Cirurgia Geral, assegurando diagnóstico, acompanhamento e encaminhamento, conforme as especificidades de cada caso.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

1.3. Assistência Ambulatorial

1.3.1. Consultas e Acompanhamentos Ambulatoriais Especializados

- a) Prestar atendimento médico especializado em Ortopedia aos pacientes encaminhados pelos serviços de urgência e emergência da rede municipal (UPA 24h Dr. Valdir de Camargo, UPA Bom Jesus e CONVENIADA), assegurando também o seguimento ambulatorial após alta hospitalar.
- b) Assegurar a oferta de consultas médicas especializadas, bem como atendimentos multiprofissionais com profissionais de nível superior não médicos, com prontuário atualizado e plano terapêutico individualizado.
- c) Ofertar atendimento psicoterápico na modalidade breve, conforme previsto em protocolos específicos como o Protocolo de Atendimento à Violência Doméstica e Sexual e o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

1.3.2. Exames Laboratoriais e Testes de Triagem Neonatal

- a) Realizar exames laboratoriais clínicos diversos (bioquímicos, hematológicos, sorológicos, imunológicos, hormonais, toxicológicos, uroanálises, coprológicos, imunohematológicos e análise de outros líquidos biológicos), mediante solicitações originadas da Rede de Atenção Primária à Saúde, Rede Referenciada ou do Pronto-Socorro da CONVENIADA, desde que contemplados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS, conforme Protocolos Municipais ou mediante autorização prévia da Secretaria de Saúde.
- b) Coletar amostras laboratoriais nas unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde, conforme cronograma semanal, priorizando o atendimento próximo ao local de residência dos usuários. Nas unidades de grande porte localizadas em área urbana, as coletas deverão ocorrer, no mínimo, três vezes por semana; nas unidades de pequeno porte, duas vezes por semana, respeitando a organização do serviço. Ficam excluídas deste cronograma as unidades situadas em áreas rurais, onde as coletas são de responsabilidade da equipe local, bem como as áreas que contam com unidades de coleta externa da CONVENIADA, localizadas na Unidade Centro e na Unidade Norte do município.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

- c) Disponibilizar equipes de coleta que iniciem as atividades até as 07h30min, responsabilizando-se pela identificação correta dos materiais e execução das coletas, enquanto as unidades organizam o fluxo de atendimento por prioridade.
- d) Garantir a entrega dos resultados dos exames laboratoriais, em formato digital e impresso, no prazo máximo de até 7 (sete) dias após a coleta, nas unidades da área urbana, conforme protocolo vigente. Excluem-se desse prazo os exames que, por sua complexidade, exigem tempo maior de processamento técnico das amostras, conforme previamente estabelecido em protocolo específico ou pactuação entre as partes.
- e) Realizar os testes de triagem neonatal (Teste do Pezinho, Teste da Orelhinha e Teste do Coraçãozinho) em 100% (cem por cento) dos recém-nascidos atendidos na maternidade da instituição, incluindo os nascidos em partos extra-hospitalares que forem posteriormente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as diretrizes da Rede Alayne e os protocolos assistenciais vigentes.

1.3.3. Exames de Imagem e Diagnóstico Especializado

- a) Realizar exames radiológicos de imagem – radiografias simples, ultrassonografias (simples e com doppler), ecocardiografias, tomografias computadorizadas, angiotomografias, ressonâncias magnéticas e angiorressonâncias – para usuários do SUS, garantindo a regulação, a segurança dos pacientes, a qualidade técnica das imagens e a emissão de laudos por profissionais habilitados, dentro dos prazos estabelecidos.
- b) Realizar exames endoscópicos – como esofagogastroduodenoscopia e colonoscopia – para usuários do SUS, assegurando infraestrutura física compatível, equipe capacitada, regulação por meio do sistema oficial, suporte clínico pós-procedimento imediato e qualidade assistencial.
- c) Executar procedimentos de radiologia intervencionista ambulatorial, como arteriografias, em usuários do SUS, conforme pactuação vigente, com observância dos protocolos assistenciais e de segurança radiológica, e estrutura técnica compatível com o perfil dos procedimentos.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

- d) Realizar exames cardiológicos especializados – eletrocardiograma (ECG), Holter, MAPA, teste ergométrico e eletroneuromiografia – em usuários do SUS, com emissão de laudos técnicos qualificados em tempo oportuno, conforme os protocolos assistenciais e critérios regulatórios estabelecidos.
- e) Ofertar exames oftalmológicos diversos – como biomicroscopia, campimetria, tonometria, gonioscopia, mapeamento de retina, retinografias, microscopia especular e topografia de córnea – para usuários do SUS, com estrutura física adequada, equipe habilitada e garantia da qualidade diagnóstica.
- f) Executar procedimentos de anatomia patológica e citopatológica, incluindo exames anatomopatológicos (por peça cirúrgica ou biópsia, exceto de colo uterino e mama) e imuno-histoquímica de neoplasias malignas por marcador, assegurando a prestação com qualidade técnica e segurança diagnóstica aos usuários do SUS.

1.3.4. Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais

- a) Realizar procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade em ambiente ambulatorial, como exérese de lesões cutâneas e eletrocoagulação, seguindo critérios de biossegurança e regulamentação sanitária.
- b) Executar cirurgias ambulatoriais especializadas em oftalmologia, com controle de qualidade e equipe habilitada.
- c) Garantir, quando indicada, a sedação em procedimentos ambulatoriais, sob supervisão de profissional anestesiológico e conforme protocolos clínicos vigentes.

1.3.5. Reabilitação e Atenção Domiciliar

- a) Ofertar atendimento ambulatorial fisioterapêutico nas linhas de cuidado musculoesquelética e neurológica, com plano terapêutico definido, registros evolutivos e reavaliações periódicas.
- b) Realizar procedimentos ambulatoriais em atenção domiciliar, como instalação, manutenção e acompanhamento de Ventilação Mecânica Não Invasiva (VMNI),



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

respeitando os critérios clínicos e o fluxo regulatório da Secretaria Municipal de Saúde.

- c) Disponibilizar atendimento ambulatorial com câmara hiperbárica, assegurando equipe capacitada e infraestrutura em conformidade com exigências normativas, respeitando os critérios clínicos e o fluxo regulatório da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3.6. Oferta de Cuidados Integrados

- a) Garantir a execução dos atendimentos ambulatoriais pactuados nos eixos da Oferta de Cuidados Integrados nas áreas de oncologia, cardiologia, ortopedia, otorrinolaringologia e oftalmologia, assegurando o acompanhamento longitudinal dos usuários e o fortalecimento dos vínculos na Rede de Atenção à Saúde, conforme Diretrizes do Programa Mais Acesso Especialistas.

1.3.7. Dispositivos de qualificação e gestão

- a) Todos os serviços deverão observar os prazos máximos de resposta definidos pela Central Municipal de Regulação para agendamento, bem como garantir o registro, contrarreferência e orientação adequada aos serviços de origem, especialmente na Atenção Primária à Saúde.
- b) A Conveniada deverá colaborar com a gestão municipal em ações de educação permanente e formação em serviço, quando pactuado, promovendo a qualificação da equipe e a integração ensino-serviço no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

1.4. Assistência Hospitalar

1.4.1. Geral

- a) Garantir visita aberta estendida aos usuários internados, considerando horários especiais ou integrais para acompanhantes de crianças, gestantes, idosos e outros casos específicos, respeitando a dinâmica e a organização de cada setor hospitalar.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

- b) Manter equipe multiprofissional de atenção à saúde para o seguimento dos usuários internados, com horários pactuados para atendimento à família e/ou rede de apoio, com foco no esclarecimento de direitos, deveres e nos planos de cuidado.
- c) Manter e atualizar anualmente o manual de informações aos usuários internados, disponibilizando-o em formato impresso e/ou digital.
- d) Assegurar a continuidade da assistência por meio de sistema de referência e contrarreferência, com alta programada e qualificada (alta responsável).
- e) Realizar o envio mensal de informe eletrônico à Secretaria Municipal de Saúde com os registros das altas ocorridas.
- f) Desenvolver e aprimorar mecanismos de incentivo à doação de sangue, promovendo campanhas periódicas voltadas ao público interno e externo da instituição.
- g) Aprimorar as ações da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT), assegurando a identificação, diagnóstico e notificação de 100% dos casos de morte encefálica ocorridos na instituição, conforme os protocolos estabelecidos.
- h) Promover a melhoria do estado de saúde de todos os usuários internados por meio de terapia nutricional individualizada, com ajustes na quantidade, qualidade e forma de administração de nutrientes, conforme avaliação da equipe técnica.
- i) Incluir, no processo de alta programada, a atuação da equipe multiprofissional, a fim de garantir que as prescrições de terapia nutricional, fórmulas infantis ou adultas, oxigenoterapia, órteses, próteses e equipamentos auxiliares estejam compatíveis com as necessidades clínicas e com os protocolos municipais. A equipe deve orientar previamente o responsável pelo usuário sobre as providências necessárias para continuidade do tratamento após a alta.
- j) Garantir a disponibilidade e fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) necessários à realização dos procedimentos e tratamentos, de acordo com as indicações clínicas e a complexidade dos casos atendidos. A oferta deverá ocorrer conforme demanda regulada, protocolos assistenciais



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

vigentes, respeitando os fluxos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e observando o limite contratual de cobertura.

1.4.2. Pediatria

- a) Receber e atender integralmente os casos pediátricos provenientes das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) “Dr. Valdir Camargo” e “Bom Jesus”, bem como os encaminhados conforme a grade de referência de urgência, assegurando o acolhimento, a estabilização e a continuidade do cuidado.
- b) Incentivar ações de humanização e aprimorar as existentes, tais como: atividades lúdico-terapêuticas em Pediatria; registro civil; distribuição de enxoval para recém-nascidos por meio de campanhas de doação; e aplicação da vacina BCG e da primeira dose da vacina contra Hepatite B em 100% (cem por cento) dos recém-nascidos com indicação clínica.
- c) Garantir a continuidade da assistência à puérpera e ao recém-nascido por meio da alta programada e qualificada, possibilitando que o primeiro atendimento em unidade da Atenção Primária à Saúde ocorra em até 7 (sete) dias após a alta.
- d) Ofertar o Teste do Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho), Triagem Neonatal (Teste do Pezinho), Teste da Orelhinha (Emissões Otoacústicas) e Teste do Coraçãozinho para 100% (cem por cento) dos recém-nascidos nascidos na maternidade da conveniada, incluindo aqueles oriundos de partos extra-hospitalares posteriormente encaminhados à instituição pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.4.3. Clínica Ginecológica e Obstétrica

- a) Garantir o direito ao acompanhante em todos os atendimentos ginecológicos e obstétricos, conforme as diretrizes de humanização do SUS, respaldado pela Lei nº 14.737/2023 (consultas, exames e procedimentos) e pela Lei nº 11.108/2005 (trabalho de parto, parto e pós-parto imediato).
- b) Prevenir, identificar e enfrentar a violência obstétrica e ginecológica, por meio de protocolos institucionais, formação das equipes, escuta qualificada e canais de denúncia, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e a Rede Alyne.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

- c) Viabilizar a oferta de esterilização cirúrgica definitiva às mulheres acompanhadas pelo Programa de Planejamento Familiar, conforme a Lei nº 9.263/1996 e alterações da Lei nº 14.443/2022.
- d) Garantir que todos os procedimentos ginecológicos e obstétricos sejam realizados mediante consentimento livre e esclarecido, respeitando a autonomia da mulher.
- e) Preservar a privacidade e intimidade das mulheres em atendimentos e procedimentos, com adequações estruturais e garantia de condições éticas e seguras.
- f) Ofertar às gestantes de risco habitual acesso visita monitorada para ampla divulgação nas unidades de saúde.
- g) Realizar o teste VDRL em 100% das gestantes admitidas para o parto e, em caso de reagente, aplicar o teste confirmatório TPHA, conforme a Portaria GM/MS nº 2.104/2002.
- h) Notificar 100% dos casos de sífilis congênita e de gestantes ou crianças expostas ao HIV, conforme protocolos da Vigilância Epidemiológica.
- i) Prevenir a transmissão vertical do HIV/AIDS, com testagem rápida na admissão para o parto, início oportuno da profilaxia, cuidado ao recém-nascido e orientação sobre aleitamento materno, conforme protocolos de Vigilância Epidemiológica.
- j) Realizar triagem de sofrimento psíquico na gestação e puerpério, com instrumentos validados (ex: Escala de Edimburgo) e garantia de acolhimento e cuidado em saúde mental, conforme diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
- k) Estimular o aleitamento materno e os cuidados com o recém-nascido, com orientação da equipe multiprofissional em 100% dos partos realizados.
- l) Incentivar a redução de partos cesáreos eletivos, mediante aconselhamento sobre riscos e benefícios da cesariana e do parto vaginal, com registro mensal



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

dos motivos da cesariana em primíparas, conforme Resolução SS nº 84/2019, artigo 2º, item 4.

- m) Promover ações de humanização no pré-parto, parto e pós-parto imediato, incluindo elaboração e acolhimento do plano de parto, escuta qualificada, respeito às práticas culturais e oferta de métodos não farmacológicos para alívio da dor, conforme a Rede Alyne e a PNH.
- n) Assegurar o alojamento conjunto, fortalecendo o vínculo do binômio mãe e filho, o cuidado contínuo e o estímulo à amamentação, bem como com alta programada e qualificada (alta responsável).
- o) Promover formação permanente das equipes de saúde, em direitos sexuais e reprodutivos, boas práticas obstétricas, combate à violência institucional e atenção humanizada.
- p) Garantir acolhimento com equidade e respeito às diversidades, com atenção qualificada a mulheres negras, indígenas, imigrantes, com deficiência, adolescentes e LGBTQIA+, conforme a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, Política Nacional de Saúde da Mulher, e outras normativas inclusivas do SUS.

1.4.4. Clínica Cirúrgica

- a) Garantir que os casos classificados como urgência pela CONVENIADA com avaliação, estabilização e encaminhamento ao centro cirúrgico em até 24 horas, considerando a capacidade instalada e a disponibilidade de equipe, sala cirúrgica, anestesia e suporte clínico.
- b) Utilizar obrigatoriamente a Lista de Verificação Cirúrgica (checklist de segurança) em todos os procedimentos, conforme protocolos do Ministério da Saúde, garantindo as etapas de: Identificação do paciente; Confirmação do procedimento e lateralidade; Pausa cirúrgica (time-out); Conferência de materiais.
- c) Garantir a disponibilidade de leitos de retaguarda clínica ou cirúrgica para o pós-operatório imediato, e acesso a Unidade de Terapia Intensiva (UTI)



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

conforme necessidade clínica, respeitando o fluxo pactuado entre os serviços da rede e da capacidade instalada.

- d) Garantir que os casos classificados como urgência cirúrgica relativa sejam avaliados e programados para realização do procedimento em até 10 dias, conforme critério clínico e considerando a capacidade instalada e o risco de agravamento do quadro.
- e) Garantir que os casos classificados como cirurgias eletivas tenham sua avaliação cirúrgica inicial, a realização dos exames pré-operatórios (laboratoriais, de imagem e avaliação de risco cirúrgico), bem como a avaliação anestésica e a autorização pela Regulação, concluídos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento da solicitação à unidade conveniada.
- f) Assegurar que a realização da cirurgia eletiva ocorra preferencialmente em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da avaliação cirúrgica e anestésica, observando a pactuação mensal, a priorização clínica e a ordem cronológica da fila de espera. Em casos de fila reprimida, garantir o monitoramento ativo pela Central Municipal de Regulação, com atualização contínua do quadro da pessoa, critérios de priorização definidos e transparência.
- g) Identificar e categorizar todos os procedimentos cirúrgicos que demandam uso de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), padronizados ou não, no planejamento cirúrgico.
- h) Estabelecer como requisito para autorização de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) que a solicitação esteja em conformidade com as normativas vigentes do SUS, respeitando os protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e a padronização de materiais incorporados oficialmente.
- i) Nos casos excepcionais de solicitação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) não padronizados ou não incorporados à tabela SUS, a indicação deverá ser técnica e clinicamente justificada pelo cirurgião responsável, acompanhada de laudos, exames e demais documentos comprobatórios. A solicitação será submetida à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que avaliará sua adequação à situação clínica e deliberará quanto à autorização, considerando os princípios da integralidade, equidade e racionalidade do uso de recursos públicos.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

- j) Garantir o controle de rastreabilidade dos materiais implantáveis utilizados em procedimentos cirúrgicos por meio de autorização prévia documentada, apresentação de nota fiscal contendo número de lote, registro detalhado do material implantado no prontuário do paciente e laudo de implante devidamente assinado pelo responsável técnico.
- k) Manter banco de dados sistematizado e permanentemente atualizado com informações sobre todas as órteses, próteses e materiais especiais utilizados, incluindo aqueles provenientes de procedimentos extracredenciados, visando subsidiar ações de auditoria, gestão de riscos e planejamento em saúde.
- l) O extracredenciamento cirúrgico será autorizado, de forma excepcional, quando a rede referenciada não oferecer o procedimento no prazo clínico oportuno, quando houver necessidade de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) ou técnica não assistencial do SUS. A autorização dependerá de aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, com comprovação das tentativas frustradas de referenciamento e análise do risco de agravamento ou morte do paciente.

2. DESEMPENHO QUANTITATIVO E QUALITATIVO

2.1. Desempenho quantitativo

As metas quantitativas, conforme Cláusula 9ª, do Termo de Convênio, se apresentam no ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA 2025/2026.

2.2. Desempenho Qualitativo

Pelo desempenho qualitativo, comprovadamente realizado, a CONVENIADA receberá do MUNICÍPIO o incentivo de até R\$ 545.982,93 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando o valor de até R\$ 6.551.795,16 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) anual, a título de Índice de Valorização de Desempenho Hospitalar (IVDH), durante toda a vigência do CONVÊNIO, que deverão ter as metas qualitativas do Plano Operativo Anual atendidas, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

- I. O cumprimento de 145 ou mais pontos das metas qualitativas pactuadas no Sistema de Avaliação da Qualidade, corresponde a um repasse de 100% (cem por cento) da parcela referida no *caput* do artigo.
- II. O cumprimento de 125 a 144 pontos das metas qualitativas pactuadas no Sistema de Avaliação da Qualidade, corresponde a um repasse de 90% (noventa por cento) do valor da parcela referida no *caput* do artigo. Essa diferença será deduzida no mês subsequente ao parecer da Comissão de Acompanhamento do POA.
- III. O cumprimento de 105 a 124 pontos das metas qualitativas pactuadas no Sistema de Avaliação da Qualidade, corresponde a um repasse de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela referida no *caput* do artigo. Essa diferença será deduzida no mês subsequente ao parecer da Comissão de Acompanhamento do POA.
- IV. O cumprimento de 85 a 104 das metas qualitativas pactuadas no Sistema de Avaliação da Qualidade, corresponde a um repasse de 70% (setenta por cento) do valor da parcela referida no *caput* do artigo. Essa diferença será deduzida no mês subsequente ao parecer da Comissão de Acompanhamento do POA.

2.2.1. Método de Cálculo

A pontuação referente ao cumprimento das metas qualitativas pactuadas será calculada da seguinte forma:

- a) Cada meta qualitativa estabelecida atribuirá uma pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, de acordo com o grau de cumprimento.
- b) A pontuação total máxima será de 180 (cento e oitenta) pontos, considerando o conjunto de metas pactuadas.
- c) A pontuação obtida será utilizada como critério para definição do percentual de repasse financeiro mensal da parcela vinculada à avaliação da qualidade, conforme tabela a seguir:



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

Pontuação Total Obtida	Percentual de Repasse Financeiro
145 pontos ou mais	100%
125 a 144 pontos	90%
105 a 124 pontos	80%
95 a 104 pontos	70%

- d) A aplicação dos descontos dos percentuais reduzidos de repasse financeiro, decorrentes do não atingimento das metas qualitativas pactuadas, serão aplicados no mês subsequente à emissão do parecer da Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo Anual (POA), resguardado o direito à ampla análise técnica e contraditório.
- e) O cumprimento das metas qualitativas, estabelecidas no Plano Operativo Anual, deverá ser constatado pela Comissão de Acompanhamento do CONVÊNIO, por de pelo menos 2 (dois) de seus integrantes na forma paritária.
- f) Caso a CONVENIADA, não venha a atingir o índice mínimo qualitativo de 70% (sessenta por cento) pactuados por um período de 3 (três) meses consecutivos, ou 5 (cinco) meses alternados, no prazo de um ano, o Plano Operativo Anual deverá ser revisado.
- g) Nos casos fortuitos em que a CONVENIADA, não atinja as metas pactuadas, por razões alheias a sua vontade, a Comissão de Acompanhamento do POA deverá dar parecer sobre a aplicação do percentual a ser adotado.

2.2.2. Metas qualitativas: Indicadores e pontuação

As metas qualitativas, indicadores de avaliação e pontuação, conforme previsto na Cláusula Décima, do Termo de Convênio, se apresentam no ANEXO II - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE - INDICADORES DE AVALIAÇÃO 2025/2026.

O cumprimento das ações, indicadores e metas e programação orçamentária previstos neste Plano Operativo Anual 2024 deverá ser acompanhado e avaliado pela Comissão de Acompanhamento, conforme previsto na Cláusula 17ª do Termo de Convênio, parágrafos 1º a 8º, a qual deverá se reunir mensalmente para reuniões ordinárias e sempre que



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

necessário para reuniões extraordinárias. Anualmente, a Comissão de Acompanhamento deverá realizar a revisão obrigatória deste Plano Operativo Anual.

Bragança Paulista, 01 de junho de 2025

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
Secretária Municipal de Saúde

DR. JOÃO JOSÉ MARQUES
Provedor da ISEJP da Santa Casa de
Misericórdia de Bragança Paulista

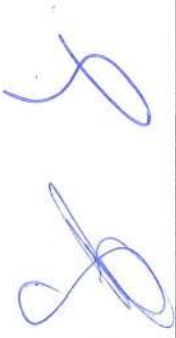
TESTEMUNHAS:

NOME: Lisamara Dias de Oliveira Regim
CPF: 291419.858-26
RG n.º: 34.327.909-5

NOME: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS.
CPF: 020.121.228-50
RG n.º: 8.142.938-1 SSP/SP

**ANEXO II - PLANO OPERATIVO ANUAL
SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE
INDICADORES E METAS 2025/2026**

ÁREAS	Nº	INDICADOR	AÇÃO	MÉTODO DE CÁLCULO	DOCUMENTOS	PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO	META	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	Proporção de internações a partir de atendimentos de urgência e emergência em Pronto Socorro	Analisar a efetividade do atendimento e da classificação de risco realizada	Numerador: Número de atendimentos que resultaram em internações no período avaliado, excluindo internações para procedimentos eletivos e internações de urgência sem classificação de risco Denominador: Número total de atendimentos de urgência, excluindo atendimentos de urgência sem classificação de risco realizados no mesmo período Fator de multiplicação: 100	Relatório SIND Tabulação FALAS	Mensal	≤8%	≤8,00% = 10 pontos 8,01% - 8,99% = 5 pontos ≥9% = 0 ponto	10
	2	Continuidade da Assistência - Clínica Médica	Analisar mensalmente a completude dos formulários de alta responsáveis de alta identificando inconsistências e promovendo intervenções junto às equipes para qualificar o preenchimento e garantir a continuidade da assistência após a alta	Numerador: Quantidade de formulários de alta responsável com preenchimento incompleto no período avaliado Denominador: Total de formulários de alta responsável no mesmo período Fator de Multiplicação: 100	Prontuários de Internação	Mensal	≤5%	≤5,00% = 10 pontos 5,01% - 10,00% = 7,5 pontos 10,01% - 15,00% = 5 pontos ≥15,01 - 20,00% = 2,5 pontos ≥20,01% = 0 ponto	10
	3	Taxa de Ocupação Hospitalar	Monitorar mensalmente a taxa de ocupação dos leitos hospitalares por clínica, comparando o número de leitos ocupados com os leitos disponíveis, a fim de identificar desvios em relação aos parâmetros estabelecidos e subsidiar ações de gestão da oferta assistencial	Numerador: Número total de leitos ocupados no período avaliado (por clínica); Denominador: Número total de leitos disponíveis no mesmo período (por clínica); Fator de Multiplicação: 100 Metas de Atingimento por Clínica: Clínica Cirúrgica: 80% Clínica Médica: 80% Clínica Pediátrica: 50% Policlínica: 80% Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II: 80%	CNES: Relatório SISA/H01/SIHD;	Mensal	4 ou mais das seguintes clínicas atingirem suas respectivas metas de ocupação: Clínica Cirúrgica (80%) Clínica Médica (80%) Clínica Pediátrica (50%) Policlínica (80%) UTI Adulto Tipo II (80%)	Clínica com alcance das metas: 04 ou mais - 10 pontos 02 a 03 - 5 pontos 01 ou menos clínica - 0 pontos	10
	4	Índice de exames laboratoriais por internação	Acompanhar a quantidade de exames laboratoriais realizados por paciente internado (exceto UTI)	Numerador: Número de exames laboratoriais realizados por paciente internado (exceto UTI) no período avaliado Denominador: Total de saídas no mesmo período	Relatório SISA/H01/SIHD;	Mensal	≤12	≤12,00 = 10 pontos 12,01 - 16,00 = 7 pontos 16,01 - 20,00 = 5 pontos ≥20,01 = 0 ponto	10
	5	Índice de exames de imagem por internação	Acompanhar a quantidade de exames de imagem realizados por paciente internado (exceto UTI)	Numerador: Número de exames de diagnóstico por imagem por paciente internado (exceto UTI) no período avaliado Denominador: Total de saídas no mesmo período	Relatório SISA/H01/SIHD;	Mensal	≤2	≤2 = 10 pontos 2,01 - 3,50 = 7 pontos 3,51 - 5,00 = 5 pontos ≥5,01 = 0 ponto	10



	6	Taxa de Mortalidade Hospitalar prematura	Informar a quantidade de pacientes que morrem durante a hospitalização na taxa etária de 30 a 59 anos. Observação: É considerado óbito hospitalar aquele que ocorre após 24 horas da internação	Numerador: Número de óbitos hospitalares de pessoas com idade entre 30 e 59 anos, excluídas as altas administrativas e os atendimentos para exames e procedimentos externos, no período avaliado Denominador: Número total de saídas hospitalares (altas + óbitos) de pessoas com idade entre 30 e 59 anos, excluídas as altas administrativas e os atendimentos para exames e procedimentos externos, no mesmo período Fator de multiplicação: 100	Relatório SISAIH01/SIHD;	Mensal	≤3%	≤3,00% = 10 pontos 3,01%- 6,00% = 7 pontos 6,01%- 9,00% = 5 pontos ≥9,01% = 0 ponto	10
	7	Média de permanência	Acompanhar o tempo de internação dos pacientes no hospital (exceto UTI)	Numerador: Número de pacientes-dia, excluindo as internações em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), no período avaliado Denominador: Número total de saídas hospitalares (altas + óbitos) no mesmo período	Relatório SISAIH01/SIHD;	Mensal	≤4	≤4,00 = 10 pontos 4,01 - 6,00 = 7 pontos 6,01 - 7,00 = 5 pontos ≥7,01 = 0 ponto	10
	8	Taxa de Cirurgias Suspensas	Acompanhar as cirurgias suspensas por motivos externos ao paciente (excluir cancelamentos por ausência de vaga na UTI e/ou Centro Cirúrgico devido a urgência)	Numerador: Número de cirurgias suspensas por fatores extra-pacientes, excluindo os cancelamentos motivados por ausência de vaga em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e/ou Centro Cirúrgico devido a casos de urgência, no período avaliado. Denominador: Número total de cirurgias agendadas no mesmo período. Fator de multiplicação: 100	Gestão de Enfermagem	Mensal	≤3%	≤3,00% = 10 pontos 3,01% - 5,00% = 7 pontos 5,01% - 7,00 = 5 pontos ≥7,01% = 0 ponto	10
			* Necessária a apresentação de evidências que justifiquem a exclusão	Fator de multiplicação: 100					
OBSTETRÍCIA	9	Assistência ao parto	Reduzir a proporção de partos	Numerador: Número de partos cirúrgicos (exceto os acompanhados de laqueadura) no período avaliado. Denominador: Número total de partos (exceto os acompanhados de laqueadura) no mesmo período Fator de Multiplicação: 100	Relatório SISAIH01/SIHD;	Mensal	Até 65%	Até 65,00 = 10 pontos 65,01% a 75,00% = 7 pontos 75,01% a 80,00% = 5 pontos 80,01% a 90,00% = 3 pontos Acima de 90,00% = 0 pontos	10
PEDIATRIA	10	Atendimento ao recém-nascido exposto à Sífilis Materna	Observar o fluxograma de condutas para atendimento ao recém-nascido exposto à Sífilis Materna	Numerador: Número de recém-nascidos (RN) atendidos de forma adequada, conforme protocolo vigente, no período avaliado Denominador: Número de gestantes ou puérperas com diagnóstico de sífilis no mesmo período Fator de multiplicação: 100	Gestão de Enfermagem / CCIH	Avaliação mensal	100,00%	100% = 10 pontos 95,00% - 99,99% = 7 pontos 90,00% - 94,99% = 5 pontos ≤89,99% = 0 ponto	10
				Fator de multiplicação: 100					
	11	Densidade de incidência de IPCS associada a CVC na UTI adulto	Garantir a segurança do paciente por meio do monitoramento da densidade de incidência de IPCS com confirmação laboratorial associada a utilização de Cateter Venoso Central na UTI adulto	Numerador: Número de episódios de IPCS Denominador: Número de pacientes com CVC/dia Fator de Multiplicação: 100	CCIH: Relatório SISAIH01/SIHD;	Mensal	≤8%	≤8,00% = 10 pontos 8,01% - 16,00% = 5 pontos 16,01% ou mais = 0 pontos	10
				Fator de multiplicação: 100					
	12	Densidade de incidência de ITU associadas a SVD na UTI adulto	Garantir a segurança do paciente por meio do monitoramento da densidade de incidência de ITU associada a SVD na UTI adulto	Numerador: Número de ITU em pacientes sob SVD no período avaliado Denominador: Número de pacientes com SVD/dia Fator de multiplicação: 100	CCIH: Relatório SISAIH01/SIHD;	Mensal	≤8%	≤8,00% = 10 pontos 8,01% - 12,00% = 5 pontos ≥12,01% = 0 ponto	10

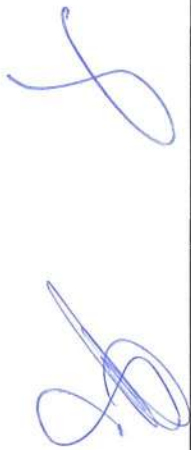
	13	Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica na UTI adulto	Garantir a segurança do paciente por meio do monitoramento de casos de pneumonia associada à ventilação mecânica na UTI adulto	Numerador: Número de episódios de pneumonia associada à ventilação mecânica em pacientes internados na UTI no período avaliado Denominador: número de pacientes em ventilação mecânica (VM)-dia Fator de multiplicação: 100	CGIH: Relatório SISAH01/SIHD;	Mensal	≤12%	≤12,00% = 10 pontos 12,01% a 24,00% = 5 pontos ≥24,01% = 0 pontos	10
SAÚDE OCUPACIONAL	14	Atendimento de Acidentes de Trabalho	Avaliar a qualidade dos atendimentos de urgência e emergência por acidentes de trabalho a partir da implantação de protocolo	Numerador: Número de fichas de notificação de acidentes por exposição a material biológico com conduta inicial coerente com protocolo utilizado no período avaliado Denominador: Número de fichas de notificação de acidentes por exposição a material biológico no mesmo período Fator de Multiplicação: 100	Relatório DIVE e Auditoria da Secretaria da Saúde	Mensal	≥95%	≥95,00% = 10 pontos 90,00% - 94,99% = 7 pontos 85,00% - 89,99% = 5 pontos ≤84,99 = 0 ponto	10
SATISFAÇÃO DO CLIENTE	15	Taxa de preenchimento da pesquisa de satisfação pelos usuários	Acompanhar as avaliações dos usuários do Laboratório, Pronto Socorro e Internação	Numerador: Número de avaliações preenchidas no período avaliado: Denominador: Total de saídas no mesmo período Fator de Multiplicação: 100	Ouvidora	Mensal	Internação=50% Laboratório = 15% P.S. = 10%	Saiores atendidos: 3=10 pontos 2=7 pontos 1=3 pontos 0=0 ponto	10
	16	Taxa de Satisfação com Atendimento	Acompanhar a satisfação dos usuários do Laboratório, Pronto Socorro e Unidades de Internação por meio de respostas "ótimo" e "bom"	Numerador: Total de avaliações preenchidas com ótimo e bom no período avaliado Denominador: Total de avaliações preenchidas corretamente no mesmo período Fator de Multiplicação: 100	Ouvidora	Mensal	Internação= 90% P.S. = 90% Laboratório= 90%	Saiores atendidos: 3=10 pontos 2=7 pontos 1=3 pontos 0=0 ponto	10
RECURSOS HUMANOS	17	Índice de treinamento pessoal (Horas treinamento/ 1000 horas trabalhadas)	Acompanhar as atividades de treinamentos no hospital por setor	Numerador: Número funcionários ouvintes do setor no curso x carga horária curso (somar o resultado de todos os cursos realizados no período) Denominador: Número de horas/funcionários trabalhados	Recursos Humanos	Mensal	≥7	≥7 = 10 pontos 6,99 - 6 = 5 pontos ≤4,99 = 0 pontos	10
	18	Educação Permanente em Saúde - Áreas prioritárias	Demonstrar a realização de treinamentos referentes as áreas previamente definidas a fim de aprimorar pontos de fragilidade	Apresentação de relatório informando os treinamentos realizados abordando entre os temas, já previstos pela Instituição, 01 dos temas propostos neste plano, tais como: 1. Queda do leito; 2. Índice de IPCS; 3. ITU relacionada à SVD; 4. PNM relacionada VMI; 5. Saída de sonda oronaso-gástrica não planejada; 6. Úlcera de pressão; 7. Prevenção de acidentes de trabalho; 8. Alta Qualificada Responsável; 9. Cirurgia Segura 10. Programação de alta pela Equipe Multidisciplinar; 11. Protocolo de inserção/retrada DIU e casos especiais; 12. Violência contra a Mulher e Violência Obstétrica; 13. Equidade e Acesso; ações estratégicas para o cuidado ampliado de populações vulneráveis. Os temas sugeridos poderão ser abordados na ordem em que a Instituição escolher.	Educação Permanente em Saúde	Mensal	01 tema ou mais por mês dentre os demais treinamentos	1 tema sugerido/ mês =10 pontos 0 tema sugerido= 0 ponto	10
TOTAL DE PONTOS DOS INDICADORES DE 1 A 18									180

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO					
ÁREAS	N	INDICADOR	AÇÃO	METODO DE CALCULO	DOCUMENTOS
DESCU PARA MONITORAMENTO	19	Classificação de Risco	Classificar os pacientes e priorizar o atendimento por gravidade dos casos	Numerador: Número de atendimentos de urgência com classificação de risco no período avaliado; Denominador: Total de atendimentos urgência no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100	Processamento das FIA Relatório Nominal - Classificação de Risco
ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA					

ATENDEMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	20	Internações conforme Classificação de Risco	Apresentar total de internações e percentual de pacientes conforme classificação de risco AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO	Numerador: Número de atendimentos de internações realizadas, conforme a classificação AZUL no período avaliado; Denominador: Número total de internações realizadas no mesmo período; Fator de multiplicação: 100	Relatório SIHD Tabulação FAA	Mensal	≤1%	Sem pontuação	0
	21	Teste rápido para detecção de HIV, Sífilis e Hepatite B	Garantir a realização e ampliação do acesso ao teste rápido para detecção de HIV/Sífilis e Hepatite B em situações de violência sexual, assim como, em situações de exposição declarada.	Número total de notificações realizadas no período avaliado.	Relatório das notificações realizadas no período (informar número de registro da FAA)	Mensal	100,00%	Sem pontuação	0
	22	Atendimentos de casos de violência sexual/doméstica e psicoterapia breve	Apresentar o total de atendimentos de violência sexual/doméstica realizados e notificados e a oferta de psicoterapia breve	Numerador: Número total de atendimentos e notificações realizadas no período avaliado Denominador: Número total de atendimentos de psicoterapia breve realizados Fator de multiplicação: 100	Relatório das notificações e atendimentos de psicoterapia breve realizadas no período (informar número de registro da FAA)	Mensal	100,00%	Sem pontuação	0
	23	Observação 24 horas	Avaliar o índice de pacientes que permaneceram em observação por períodos superiores a 24 horas (Será realizada avaliação quando meta for ultrapassada)	Numerador: Número de pacientes que permaneceram em observação por mais de 24 horas no período avaliado; Denominador: Número total de pacientes que permaneceram em observação no mesmo período. Fator de Multiplicação: 100	Relatório FAA	Mensal	≤8%	Sem pontuação	0
	24	Comunicação de Acidentes de Trabalho	Quantificar as solicitações de Comunicação de Acidentes de Trabalho no período avaliado	Número total de CAT - Acidente de Trabalho/Percurso	SESMT	Mensal	100,00%	Sem pontuação	0
AÇÕES GERAIS	25	Licenças de Funcionamento	Manter as Licenças de funcionamento de Vigilância Sanitária vigentes	Apresentar relatório informando a vigência das mesmas, possíveis novas licenças emitidas e documento de renovação de vencidas.	VISA	Mensal	100,00%	Sem pontuação	0

Pontuação Total	
145 ou mais	
125 - 144	
105 - 124	
85 - 104	

Percentual de Repasse Financeiro	
100%	
90%	
80%	
70%	

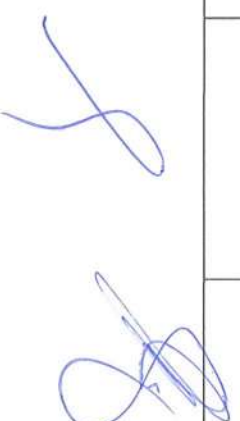


COMPLEXO HOSPITALAR SANTA CASA BRAGANCA PAULISTA
CNES 2688433
ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA (2025/2026)

INFORMAÇÕES REFERENTES A PRODUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL (S.I.A.)
PRONTO SOCORRO 24 HORAS - ATENDIMENTOS REALIZADOS NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

GRUPO	SUBGRUPO / ORGANIZAÇÃO	NOVA META FÍSICA	R\$ UNITÁRIO	R\$ FEDERAL	R\$ ESTADUAL (Tabela SUS Paulista)	R\$ MUNICIPAL	NOVA META FINANCEIRA
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	01 - Coleta de material	2	R\$ 168,69	R\$ 168,69	R\$ 168,69	R\$ -	R\$ 337,38
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	02 - Diagnóstico em laboratório clínico 0202 - exames laboratoriais diversos SIGTAP	5.000	R\$ 5,41	R\$ 27.050,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.050,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	03 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica 0203020049 - IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) 02.03.02.003-0 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA	4	R\$ 80,96	R\$ 161,92	R\$ 161,92	R\$ -	R\$ 323,84
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	04 - Diagnóstico por radiologia 0204 - radiografias diversas simples	3.000	R\$ 11,34	R\$ 22.680,00	R\$ 11.340,00	R\$ -	R\$ 34.020,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	05 - Diagnóstico por ultrassonografia 0205 - ultrassonografias diversas simples 0205 - ultrassonografias diversas com doppler 0205 - ecocardiografias de estresse, transesofágica e transtorácica	250	R\$ 60,94	R\$ 7.617,50	R\$ 7.617,50	R\$ -	R\$ 15.235,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	06 - Diagnóstico por tomografia 0206 - tomografias diversas angiotomografias	800	R\$ 151,95	R\$ 81.040,00	R\$ 40.520,00	R\$ -	R\$ 121.560,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	09 - Diagnóstico por endoscopia 0209010029 - Colonoscopia (Coloscopia) R\$ 48,16 1 0209010037 - Esofagogastroduodenoscopia R\$ 112,66 1	1	R\$ 160,82	R\$ 80,41	R\$ 80,41	R\$ -	R\$ 160,82

02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	11 - Métodos diagnósticos em especialidades 0211020036 - Eletrocardiograma R\$ 5,15 0211040061 - Tococardiografia ante-parto R\$ 1,69 0211070149 - EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)R\$ 13,51 0211090026 - Cateterismo de uretra R\$8,82	650	R\$	8,19	R\$	3.440,50	R\$	1.883,00	R\$	-	R\$	5.323,50
03 - Procedimentos clínicos	01 - 06 - Atendimentos às urgências em geral 0301060118 - Acolhimento com classificação de risco R\$ 0,00 0301060029 - Atendimento de Urgência com observação R\$ 12,47 0301060061 - Atendimento de Urgência em Atenção Especializada R\$ 11,00 01-11 - Atendimentos de enfermagem 0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 0301100039 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL 0301100047 - CATETERISMO VESICAL DE ALVIO 0301100055 - CATETERISMO VESICAL DE DEMORA 0301100063 - CUIDADOS COM ESTOMAS 0301100071 - CUIDADOS C/ TRAQUEOSTOMIA 0301100080 - DETERMINAÇÃO DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) 0301100098 - ENEMA 0301100101 - INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO 0301100110 - IRRIGAÇÃO VESICAL 0301100128 - LAVAGEM GÁSTRICA 0301100144 - OXIGENOTERAPIA POR DIA 0301100152 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS 0301100179 - SONDAGEM GÁSTRICA 0301100276 - CURATIVO ESPECIAL 01-01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa 0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO R\$ 32,40 0401010040 - ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA R\$ 11,84 0401010058 - EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA R\$ 23,16	15.000	R\$	11,89	R\$	107.646,99	R\$	-	R\$	-	R\$	107.646,99
03 - Procedimentos clínicos	0301100098 - ENEMA 0301100101 - INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO 0301100110 - IRRIGAÇÃO VESICAL 0301100128 - LAVAGEM GÁSTRICA 0301100144 - OXIGENOTERAPIA POR DIA 0301100152 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS 0301100179 - SONDAGEM GÁSTRICA 0301100276 - CURATIVO ESPECIAL 01-01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa 0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO R\$ 32,40 0401010040 - ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA R\$ 11,84 0401010058 - EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA R\$ 23,16	4.500	R\$	0,62	R\$	2.790,00	R\$	-	R\$	-	R\$	2.790,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	01-01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa 0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO R\$ 32,40 0401010040 - ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA R\$ 11,84 0401010058 - EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA R\$ 23,16	73	R\$	21,72	R\$	1.585,89	R\$	-	R\$	-	R\$	1.585,89



04 - Procedimentos cirúrgicos	08 - Cirurgia do sistema osteomuscular 0408010126 - REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DA CINTURA ESCAPULA 0408010134 - REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO ESCAPULO-UMERAL 0408020156 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE COTOVELO 0408020164 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO 0408020172 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISARIA NO PUNHO 0408020180 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONTÉGIA OU DE GALEAZZI 0408020199 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO ÚMERO 0408020202 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO 0408020210 - REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPÍANOS 0408020229 - REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO 0408020296 - REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTACAO DO MEMBRO SUPERIOR (EXCETO MÃO) 0408050195 - REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO /						
	17 - Anestesiologia 0417010060 - Sedação	1	R\$ 30,30	R\$ 15,15	R\$ 15,15	R\$ -	R\$ 30,30
TOTAL		29.311		R\$ 255.297,05	R\$ 64.081,67	R\$ -	R\$ 319.378,72



COMPLEXO HOSPITALAR SANTA CASA BRAGANCA PAULISTA
CNES 2688433
ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA (2025/2026)

INFORMAÇÕES REFERENTES A PRODUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR (S.I.H.)
INTERNACÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS DE URGÊNCIA E ELETIVAS

GRUPO	SUBGRUPO / ORGANIZAÇÃO	NOVA META FÍSICA	R\$ UNITÁRIO	R\$ FEDERAL	R\$ ESTADUAL (Tabela SUS Paulista)	R\$ MUNICIPAL	NOVA META FINANCEIRA
03 - Procedimentos clínicos	03 - Tratamentos clínicos (outras especialidades) 05 - Tratamento em nefrologia 08 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas 09 - Terapias especializadas Clínica Médica (Urgência)	200	R\$ 1.758,00	R\$ 117.200,00	R\$ 234.400,00	R\$ -	R\$ 351.600,00
03 - Procedimentos clínicos	10 - Parto e nascimento Clínica Obstétrica (Urgência)	21	R\$ 2.496,00	R\$ 13.104,00	R\$ 39.312,00	R\$ -	R\$ 52.416,00
03 - Procedimentos clínicos	03 - Tratamentos clínicos (outras especialidades) 08 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas Clínica Pediátrica (Urgência)	24	R\$ 984,00	R\$ 7.872,00	R\$ 15.744,00	R\$ -	R\$ 23.616,00
04 - Procedimentos Cirúrgicos	01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa 02 - Cirurgia de glândulas endócrinas 04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço 07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal 08 - Cirurgia do sistema osteomuscular Clínica Cirúrgica (Urgência)	95	R\$ 4.257,50	R\$ 124.450,00	R\$ 280.012,50	R\$ -	R\$ 404.462,50
04 - Procedimentos Cirúrgicos	01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa 02 - Cirurgia de glândulas endócrinas 04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço 07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal Clínica Cirúrgica (Eletivo)	80	R\$ 2.652,00	R\$ 65.280,00	R\$ 146.880,00	R\$ -	R\$ 212.160,00
04 - Procedimentos Cirúrgicos	05 - Cirurgia do aparelho da visão Clínica Cirúrgica para Oftalmologia (Urgência e Eletivo)	66	R\$ 1.098,90	R\$ 50.925,60	R\$ 12.731,40	R\$ 8.870,40	R\$ 72.527,40

04 - Procedimentos Cirúrgicos	06 - Cirurgia do aparelho circulatório (Inclui Extracredenciados) Clínica Cirúrgica (Urgência e Eletivo)	1	R\$ 12.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
04 - Procedimentos Cirúrgicos	07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal (Inclui Extracredenciados) Clínica Cirúrgica (Urgência e Eletivo)	2	R\$ 12.500,00	R\$ 6.070,59	R\$ 17.301,18	R\$ 1.628,23	R\$ 25.000,00
04 - Procedimentos Cirúrgicos	08 - Cirurgia do sistema osteomuscular Clínica Cirúrgica (Eletivo)	67	R\$ 3.153,02	R\$ 65.000,72	R\$ 146.251,62	R\$ -	R\$ 211.252,34
04 - Procedimentos Cirúrgicos	08 - Cirurgia do sistema osteomuscular Clínica Cirúrgica (Extracredenciamento Eletivo)	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
04 - Procedimentos Cirúrgicos	09 - Cirurgia do aparelho geniturinário Clínica Cirúrgica (Urgência e Eletivo)	2	R\$ 2.825,33	R\$ 1.765,84	R\$ 3.884,82	R\$ -	R\$ 5.650,66
04 - Procedimentos Cirúrgicos	10 - Cirurgia de mama 11 - Cirurgia Obstétrica Clínica Ginecológica e Obstétrica (Urgência e Eletivo)	49	R\$ 3.004,00	R\$ 45.291,08	R\$ 101.904,92	R\$ -	R\$ 147.196,00
07 - Órteses, próteses e materiais especiais	02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico (Inclui extracredenciados) Clínica Cirúrgica (Urgência e Eletivo)	6	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL 1		614	R\$ 496.959,83	R\$ 998.422,44	R\$ 48.998,63	R\$ 1.544.380,90	

08 - Ações complementares da atenção à saúde	02 - Ações relacionadas ao atendimento 01 - Diárias 0802010083 - 08.02.01.008-3 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	120	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00
08 - Ações complementares da atenção à saúde	02 - Ações relacionadas ao atendimento 01 - Diárias 0802010083 - 08.02.01.008-3 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II) (Inclui Extracredenciados)	21	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
08 - Ações complementares da atenção à saúde	02 - Ações relacionadas ao atendimento 01 - Diárias 0802010083 - 08.02.01.008-3 - DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II) (Inclui Extracredenciados)	7	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
SUBTOTAL 2		148		R\$ 72.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 222.000,00
TOTAL		762		R\$ 568.959,83	R\$ 1.106.422,44	R\$ 90.998,63	R\$ 1.766.380,90



COMPLEXO HOSPITALAR SANTA CASA BRAGANCA PAULISTA
CNES 2688433
ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA (2025/2026)

INFORMAÇÕES REFERENTES A PRODUÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL (S.I.A.)
ATENDIMENTOS ELETIVOS EM AMBULATÓRIO

GRUPO	SUBGRUPO / ORGANIZAÇÃO	NOVA META FÍSICA	R\$ UNITÁRIO	R\$ FEDERAL	R\$ ESTADUAL (Tabela SUS Paulista)	R\$ MUNICIPAL	PROPOSTA FINANCEIRA 2025
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	02 - Diagnóstico em laboratório clínico 0202 - exames laboratoriais diversos SIGTAP (coleta e análise dos resultados) (Inclui extracardíacos)	80.050	R\$ 5,41	R\$ 433.070,50	R\$ -	R\$ 7.000,00	R\$ 440.070,50
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	03 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica 0203020049 - IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) 02.03.02.003-0 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	13	R\$ 85,81	R\$ 557,79	R\$ 557,79	R\$ -	R\$ 1.115,57
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	04 - Diagnóstico por radiologia 0204 - radiografias diversas simples	200	R\$ 10,09	R\$ 1.344,86	R\$ 672,43	R\$ -	R\$ 2.017,29
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	05 - Diagnóstico por ultrassonografia 0205 - ultrassonografias diversas simples 0205 - ultrassonografias diversas com doppler 0205 - ecocardiografias de estresse, transestófica e transorácica	1.200	R\$ 100,00	R\$ 31.200,00	R\$ 31.200,00	R\$ 57.600,00	R\$ 120.000,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	06 - Diagnóstico por tomografia 0206 - tomografias diversas angiotomografias	350	R\$ 275,00	R\$ 39.200,00	R\$ 19.600,00	R\$ 37.450,00	R\$ 96.250,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	07 - Diagnóstico por ressonância magnética 0207 - ressonâncias magnéticas diversas R\$ 268,75 angiorressonâncias R\$ 268,75 (Distribuição Municipal)	100	R\$ 403,13	R\$ 26.875,00	R\$ 13.437,50	R\$ 0,75	R\$ 40.313,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	07 - Diagnóstico por ressonância magnética 0207 - ressonâncias magnéticas diversas R\$ 268,75 angiorressonâncias R\$ 268,75 (Distribuição Regional)	170	R\$ 403,13	R\$ 45.687,50	R\$ 22.843,75	R\$ 0,85	R\$ 68.532,10

02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	09 - Diagnóstico por endoscopia 0209010029 - Colonoscopia (Coloscopia) R\$ 48,16 1 0209010037 - Esofagogastroduodenoscopia R\$ 112,66 1	190	R\$ 679,04	R\$ 17.252,84	R\$ 17.252,84	R\$ 94.512,00	R\$ 129.017,68
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	10 - Diagnóstico por radiologia intervencionista 204060010 - ARTROGRAFIA 210010045 - AORTOGRAFIA ABDOMINAL 210010053 - AORTOGRAFIA TORACICA 210010061 - ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA 210010070 - ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO 210010088 - ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA) 210010096 - ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA 210010100 - ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL 210010118 - ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL 210010126 - ARTERIOGRAFIA PELVICA 210010134 - ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA 210010142 - ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO) 210010150 - ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	5	R\$ 597,05	R\$ 1.456,05	R\$ 728,03	R\$ 801,16	R\$ 2.985,23
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	11 - Métodos diagnósticos em especialidades 211020036 - Eletrocardiograma R\$ 5,15 1 211020044 - Monitoramento pelo sistema Holter (3 canais) R\$ 30,00 1 211020052 - Monitorização ambulatorial de pressão arterial(M.A.P.A) R\$ 10,07 1 211020060 - Teste de esforço / teste ergométrico R\$ 30,00 1 211050083 - Eletroneuromiografia R\$ 27,00 1	20	R\$ 220,46	R\$ 408,88	R\$ 408,88	R\$ 3.591,44	R\$ 4.409,20
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	11 - Métodos diagnósticos em especialidades 06 - Diagnóstico em oftalmologia 0211060020 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO R\$ 12,34 1 0211060038 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO R\$ 40,00 0,5 0211060054 - CERATOMETRIA R\$ 6,37 1 0211060062 - CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS) R\$ 10,11 1 0211060100 - FUNDOSCOPIA R\$ 3,37 1 0211060119 - GONIOSCOPIA R\$ 6,74 1 0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA R4 24,24 0,5 0211060151 - POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL R4 3,37 1 0211060259 - TONOMETRIA R4 3,37 1 0211060208 - TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA R\$ 6,74 1 0211060232 - TESTE ORTÓPTICO R\$ 12,34 1 0211060240 - TESTE P/ ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO R\$ 12,34 1 0211060267 - TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA R\$ 24,24 1	10	R\$ 80,00	R\$ 127,36	R\$ 93,33	R\$ 579,31	R\$ 800,00
02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica	11 - Métodos diagnósticos em especialidades 06 - Diagnóstico em oftalmologia PROCEDIMENTOS AVULSOS (R\$ 198,00) 0211060011 - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA(MONOCULAR)R\$ 24,24 1 0211060186 - RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR R\$ 64,00 0,5 0211060178 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR 24,68 0,5 0211060160 - POTENCIAL VISUAL EVOCADO R\$ 24,24 1 0211060143 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA R\$ 65,00 0,5	6	R\$ 185,40	R\$ 242,06	R\$ 135,58	R\$ 734,76	R\$ 1.112,40

03 - Procedimentos clínicos	01 - Consultas / Atendimento / Acompanhamentos 0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA Oficina Triagem R\$ 50,00 e Pacote R\$80,00 Especialidades R\$ 102,00 Psiquiatria R\$ 150,00 0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) Psico R\$ 70,00 Nutricionista R\$ 70,00	450	R\$	90,53	R\$	4.333,50	R\$	-	R\$	36.406,50	R\$	40.740,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	01-01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa 0401010058 - Exérese de tumor de pele e anexos (não realizadas no Ambulatório de Especialidades) 0401010040 - Eletrococulação de lesão cutânea	3	R\$	300,00	R\$	37,38	R\$	-	R\$	862,62	R\$	900,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	05 - Cirurgia do aparelho da visão 405010184 - Tratamento Cirúrgico da Bietarocalase 405030053 - Injeção intra-vítreo 405050402 - Radiação para crosslinking corneano 405050364 - Tratamento Cirúrgico de Pterígio 405040199 - Tratamento Cirúrgico de Xantelasma 405050020 - Capsulotomia a yag laser 405050194 - Iridotomia a laser 405030045 - Fotocoagulação a laser	29	R\$	749,65	R\$	9.643,56	R\$	3.857,36	R\$	8.238,93	R\$	21.739,85
04 - Procedimentos cirúrgicos	17 - Anestesiologia 0417010060 - Sedação	100	R\$	30,30	R\$	1.515,00	R\$	1.515,00	R\$	-	R\$	3.030,00
03 - Procedimentos clínicos	02 - Fisioterapia 0302050019 - Musculoesqueléticas 0302060057 - Neurocirurgia	400	R\$	41,00	R\$	2.540,00	R\$	-	R\$	13.860,00	R\$	16.400,00
03 - Procedimentos clínicos	01-05 - Atenção domiciliar 0301050015 - Acompanhamento VMNI 0301050066 - Instalação / Manutenção VMNI	1	R\$	1.179,38	R\$	621,99	R\$	-	R\$	557,39	R\$	1.179,38
03 - Procedimentos clínicos	Câmara Hipertônica Não possui código procedimento	10	R\$	220,00	R\$	-	R\$	-	R\$	2.200,00	R\$	2.200,00
07 - Órteses, próteses e materiais especiais	01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico (Inclui extracredenciados) Clínica Cirúrgica (Urgência e Eletivo)	4	R\$	1.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	4.000,00	R\$	4.000,00
09 - Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados	01 - Atenção em Oncologia 01 - Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia	10	R\$	364,93	R\$	2.566,20	R\$	1.283,10	R\$	-	R\$	3.849,30
09 - Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados	02 - Atenção em Cardiologia 01 - Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia	88	R\$	262,66	R\$	15.409,39	R\$	7.704,69	R\$	-	R\$	23.114,08

09 - Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados	03 - Atenção em Ortopedia 01 - Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia	40	R\$ 159,22	R\$ 4.245,87	R\$ 2.122,93	R\$ -	R\$ 6.368,80
09 - Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados	04 - Atenção em Otorrinolaringologia 01 - Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia	10	R\$ 150,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 1.500,00
09 - Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados	05 - Atenção em Oftalmologia 01 - Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia	60	R\$ 184,88	R\$ 7.395,20	R\$ 3.697,60	R\$ -	R\$ 11.092,80
TOTAL		83.519		R\$ 646.730,92	R\$ 127.610,80	R\$ 268.395,71	R\$ 1.042.737,19